

Lei 441

"Dispõe sobre autorização para aquisição de uma ambulância e abertura de um crédito especial de R\$ 15.000,00."

Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Guaruá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

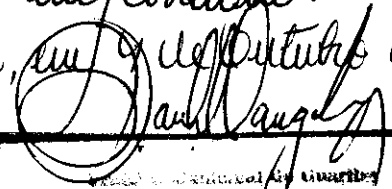
LEI

Art.º 1.º - Fica o Executivo Municipal, respeitadas as disposições em vigor sobre licitação, autorizado a adquirir por compra, uma ambulância para os serviços assistenciais do Município, de marca Volkswagen.

Art.º 2.º - Para empenho e pagamento das despesas com esta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), que será coberto com os recursos do exercício de arrecadação do presente exercício.

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaruá, em 9 de Outubro de 1969


Paulo Mangolini

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

LUZ BARRHELLO NETTO - CONTADOR

Ass. Secretário

Decreto nº 237